



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Necessidade da Administração: peças para manutenção de veículos.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para manutenção de veículos, a fim de ser utilizadas no Veículo SPIN - JBQ3B23 - Unidade de Acolhimento Sírnia Maria Vendruscolo Soldera.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças para manutenção de veículos, justifica-se devido a necessidade de manutenção/revisão do Veículo SPIN - JBQ3B23, da Unidade de Acolhimento Sírnia Maria Vendruscolo Soldera, visando melhor conservação e durabilidade do veículo.

Além disso, justifica-se apenas uma tomada de preço, levando em consideração o Item 1.4 do Contrato nº307/2022 - *“A Contratada indicou a concessionária autorizada, localizada no seguinte endereço, para as futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças: Sponchiado Jardine Veículos Ltda (Filial Ijuí) Endereço: Av David José Martins, nº 897 Bairro Centro Ijuí/RS Cep: 98.700-000 Telefone: (55) 3331 - 6000”*, bem como, considerando a quilometragem de 30.000km e a Garantia de Fábrica.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição de peças para manutenção de veículos, a fim de ser utilizada no Veículo SPIN - JBQ3B23 - Unidade de Acolhimento Sírnia Maria Vendruscolo Soldera.

De acordo com as especificações/condições:

ITEM 1: peças para manutenção de veículos.

- a) filtro de ar;
- b) condicionador de metais;
- c) limpeza sist. injeção;
- d) silicone spray;
- e) filtro de ar condicionado;
- f) filtro de óleo;
- g) anel vedador carter; e
- h) vela de ignição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos que a aquisição das peças nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº 29.798 de 16 de outubro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do contratado se deu conforme ao disposto no **Item 1.4 do Contrato nº307/2022 - “A Contratada indicou a concessionária autorizada, localizada no seguinte endereço, para as futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças: Sponchiado Jardine Veículos Ltda (Filial Ijuí) Endereço: Av David José Martins, nº 897 Bairro Centro Ijuí/RS Cep: 98.700-000 Telefone: (55) 3331 - 6000”**, bem como, considerando a quilometragem de 30.000km e a Garantia de Fábrica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$650,82**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso Livre da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

Tupanciretã/RS, 23 de novembro de 2023.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional n.º7248-6

Elaine Márcia Rogovski
Coordenadora da SMDS
Matrícula funcional n.º 7209-5